



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2025.

Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 55.000,00 que terá classificação orçamentária no exercício de 2025, para incrementar dotações do Setor do Ensino Fundamental.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial, no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) destinados a incrementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

020601 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0121.1073.0000 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA EMEF PAULA ZANGRANDO

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 55.000,00

TOTAL R\$ 55.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo 1º da presente Lei será coberto com recursos financeiros provenientes de parte do "Superávit Financeiro" ocorrido no exercício anterior.....R\$ 55.000,00

TOTAL R\$ 55.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1642 de 05 de agosto de 2025.

Meridiano, 20 de agosto de 2025.

FABIO

PASCHOALINOT

O:26009906822

Assinado de forma digital
por FABIO

PASCHOALINOTO:2600990
6822

Dados: 2025.08.20 15:57:47
-03'00'

**FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL**



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Meridiano, 20 de agosto de 2025.

ASSUNTO: Justificação sobre o Projeto de Lei nº 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Apresentando os nossos cordiais cumprimentos estamos enviando a essa colenda Câmara Municipal, para ser apreciado e deliberado pelos nobres Vereadores, o Projeto de Lei dispondo de abertura de um crédito adicional especial no Orçamento vigente, para produzir recursos financeiros na dotação do Setor de Ensino Fundamental, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinado à ampliação e adequação da EMEF Paula Zangrando.

Informamos que para dar cobertura no valor do crédito especial na forma prevista na presente propositura de lei, estamos utilizando a modalidade de recurso financeiro proveniente do “superávit” do exercício anterior.

Salientamos que este mesmo crédito já foi objeto da Lei nº 1642, de 05 de agosto de 2025, no entanto, devido questões orçamentárias, tornou-se necessário reformular o texto daquela norma, para melhor adequação no sentido do atendimento de suas finalidades. Por esse motivo, está sendo apresentado um novo projeto de lei, que, conforme disposto em seu Art. 3º, revoga expressamente a mencionada Lei nº 1.642 de 05 de agosto de 2025.

Como se trata de recursos imprescindíveis para atender as finalidades para quais os mesmos se destinam, especialmente a solicitação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, fls. 29/96 dos autos do processo TC-004363.989-23 vimos solicitar de Vossa Excelência a convocação de uma **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM REGIME DE URGÊNCIA** para apreciação e deliberação da proposição em epígrafe.

Certos de que o presente projeto de lei receberá a devida aprovação, pelo que, antecipadamente agradecemos, aproveitamos do ensejo para consignar a Vossa Excelência e aos demais dignos pares dessa Edilidade, os nossos melhores sentimentos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FABIO

PASCHOALINOTO:

26009906822

Assinado de forma digital por

FABIO

PASCHOALINOTO:26009906822

Dados: 2025.08.20 15:58:08

-03'00'

FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO SENHOR
JUNIO AFONSO DIAS
DD. PRESIDENTE, E,
EXMOS SENHORES VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL
MERIDIANO – SP.



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(17) 3475-1168

sme@meridiano.sp.gov.br

Meridiano, 20 de agosto de 2025

Ofício nº 082/2025

À

Câmara Municipal de Meridiano

Assunto: Complementação do projeto de Lei Ordinária – recomendação do Tribunal de Contas – Adequação da Sala de Informática.

Cumprimentando cordialmente, venho, **reiterar o ofício nº58**, por meio deste, informar que, durante recente visita técnica realizada pelo Tribunal de Contas do Estado, foi apontada a necessidade de adequações na estrutura física da sala de informática desta unidade escolar, disponível nas fls.29/96 dos autos do processo TC-004363.989.23.

Segundo a recomendação dos técnicos, a referida sala encontra-se com dimensões insuficientes para comportar todos os estudantes simultaneamente com um computador individual, o que compromete a qualidade do ensino e o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas relacionadas à tecnologia da informação (Anexo I).

Dessa forma, o Tribunal de Contas sugeriu a ampliação do espaço físico da sala de informática, de modo que possibilite a acomodação adequada de todos os alunos com estações de trabalho individualizadas, atendendo assim aos princípios de equidade e efetividade no processo educacional. Solicitamos, portanto, que esta Secretaria avalie a viabilidade técnica e orçamentária para realização da referida adequação, a fim de atender às recomendações recebidas e, principalmente, proporcionar melhores condições de ensino e aprendizagem aos nossos estudantes (Anexo II).

Certos de vossa atenção e colaboração, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

DEVAIR INUZOR

FANELLI

JUNIOR:45495321812

Assinado de forma digital
por DEVAIR INUZOR FANELLI
JUNIOR:45495321812

Devair Inuzor Fanelli Júnior
Secretário Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(17) 3475-1168

sme@meridiano.sp.gov.br

Anexo I

TC-004363.989.23



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UR-11 – Unidade Regional de Fernandópolis

ocorreram há mais de 6 meses²⁷;

- Não são oferecidas aulas de música para os alunos, contrariando a Lei nº 11.769, de 18 de agosto de 2008;
- Não há laboratório de ciências ou sala de recursos multifuncionais;
- Salas de aulas: lousas danificadas, buraco no forro e janela com vidro quebrado;
- Banheiros: azulejos faltantes e vazamento em sifões, além da falta de tampa, assento sanitário e acabamento da válvula de descarga;
- Anfiteatro: teto e paredes com infiltrações, mofo e bolor; placa faltante no teto; cadeiras em péssimo estado de conservação e ausência de acessibilidade na entrada do palco;
- Biblioteca: falta de mesas e cadeiras para acomodação dos alunos e acervo significativamente desatualizado;
- Sala de informática: quantidade insuficiente de computadores para uso simultâneo de todos os alunos de determinadas turmas;
- Cozinha: não foi encontrado termômetro para aferição da adequação da temperatura dos produtos;
- Não foi afixado em local visível a certificação comprovando a existência de profissional capacitado em primeiros socorros, como determina a Lei nº 13.722, de 4 de outubro de 2018.



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(17) 3475-1168

sme@meridiano.sp.gov.br

Anexo II



MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
 Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 1

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:1 - MUNICIPIO DE MERIDIANO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		8.454.342,74	9.768.828,54	PASSIVO CIRCULANTE		3.901.545,94	4.313.213,28
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		7.611.800,89	8.968.046,08	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		3.443.875,30	3.698.766,75
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		7.611.800,89	8.968.046,08	PESSOAL A PAGAR		1.952.717,67	1.898.649,50
CAIXA (F)	F	48,83	323,55	PESSOAL A PAGAR	F	1.284.072,22	1.233.167,27
CONTA ÚNICA (F)	F	4.196.931,68	4.750.950,66	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	F	668.645,45	665.482,23
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)	F	3.414.820,38	4.216.771,87	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		1.551,00	1.016,94
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		668.645,45	665.482,23	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR (F)	F	1.551,00	1.016,94
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		668.645,45	665.482,23	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		294.161,98	527.518,97
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	F	668.645,45	665.482,23	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	263.489,99	462.491,96
ESTOQUES		173.896,40	135.300,23	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	20.436,45	47.490,16
ALMOXARIFADO		173.896,40	135.300,23	FGTS	F	0,00	3.676,48
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)	P	173.896,40	135.300,23	FGTS	F	282,92	282,92
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		91.375.420,11	38.372.006,09	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	F	9.952,62	13.577,45
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		1.816.225,26	1.915.004,64	PESSOAL A PAGAR		1.195.444,65	1.271.581,34
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		1.792.147,04	1.890.926,42	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	P	1.195.444,65	1.271.581,34
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	1.792.147,04	1.890.926,42	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		400.312,74	506.434,86
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO		24.078,22	24.078,22	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		400.312,74	506.434,86
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	P	24.078,22	24.078,22	FORNECEDORES NACIONAIS	F	384.018,76	491.079,53
IMOBILIZADO		89.559.194,85	36.457.001,45	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	P	16.293,98	15.355,33
BENS MÓVEIS		14.798.790,68	13.482.224,29	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		57.357,90	108.011,67
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	1.051.467,79	1.038.702,81	VALORES RESTITUÍVEIS		41.913,22	35.328,94
BENS DE INFORMÁTICA	P	323.121,54	911.869,10	CONSIGNAÇÕES	F	22.258,75	22.014,99
VEÍCULOS	P	11.548.433,67	9.620.593,38	CONSIGNAÇÕES (F)	F	18.936,77	12.596,25
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	130.826,99	79.170,86	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	F	717,70	717,70
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	1.744.940,69	1.690.829,66	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		15.444,68	72.682,73
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	0,00	141.058,48	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	4.633,06	68.797,13
BENS IMÓVEIS		75.406.051,09	22.981.950,02	CONSÓRCIOS A PAGAR (P)	P	10.811,62	3.885,60
INSTALAÇÕES (P)	P	707.969,32	3.015.486,71	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		618.295,96	61.275,66
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	2.292.617,61	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		618.295,96	61.275,66
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	108.224,07	9.120.486,33	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		618.295,96	61.275,66
BENS DOMINICAIS	P	2.390.000,00	0,00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS (P)	P	0,00	5.866,48
BENS DE USO ESPECIAL	P	69.907.240,09	10.845.976,98	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	P	51.233,64	55.409,18
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-645.646,92	-7.172,86	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS	P	567.062,32	0,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	P	-189.081,01	0,00				
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-456.565,91	-7.172,86				
TOTAL		99.829.762,85	48.140.834,63				

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 2

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO: I - MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				TOTAL PASSIVO		4.519.841,90	4.374.488,94
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO		95.309.920,95	43.766.345,69
				PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		7.067.313,69	7.067.313,69
				PATRIMÔNIO SOCIAL		7.067.313,69	7.067.313,69
				PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO		7.067.313,69	7.067.313,69
				RESULTADOS ACUMULADOS		88.242.607,26	36.699.032,00
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		88.242.607,26	36.699.032,00
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		-7.997.111,18	3.542.399,17
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		36.699.032,00	33.156.494,21
				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		59.540.686,44	0,00
				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	138,62
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		95.309.920,95	43.766.345,69
				TOTAL		99.829.762,85	48.140.834,63

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL
260.099.068-22

LIGIANE BINHARDI
CONTADORA
295.644.368-26

LAIANE PAVAN
DIRETORA DE FINANÇAS
426.415.328-08

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 3

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		8.280.446,34	9.633.528,31	PASSIVO FINANCEIRO (2.678.995,69)+RP não Proc.(1.256.011,15)		3.935.006,84	5.334.099,52
ATIVO PERMANENTE		91.549.316,51	38.507.306,32	PASSIVO PERMANENTE		1.840.846,21	1.352.097,93
				SALDO PATRIMONIAL		94.053.909,80	41.454.637,18

FABIO PASCHALOTTO
PREFEITO MUNICIPAL
260.099.068-22

LIGIANE BINHARDI
CONTADORA
295.644.368-26

LAIANE PAVAN
DIRETORA DE FINANÇAS
426.415.328-08

Ativo Financeiro R\$ 8.280.446,34
Passivo Financeiro R\$ 3.935.006,84
Resultado Superant R\$ 4.345.439,50

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2024)

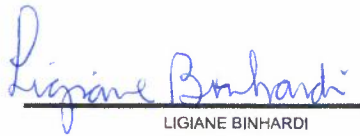
Exercício de 2024

Pág.: 4

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		4.800.996,39	5.912.765,66	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		23.527.607,24	22.937.017,71
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		2.393.519,31	2.393.519,31	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS		503.255,61	434.027,52
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		2.362.142,41	3.473.911,68	CONGÊNERES			
DIREITOS CONTRATUAIS		45.334,67	45.334,67	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		23.024.351,63	22.502.990,19
TOTAL		4.800.996,39	5.912.765,66	TOTAL		23.527.607,24	22.937.017,71


FABIO PASCHOALINO
PREFEITO MUNICIPAL
260.099.068-22


LIGIANE BINHARDI
CONTADORA
295.644.368-26


LAIANE PAVAN
DIRETORA DE FINANÇAS
426.415.328-08